



Portaria nº 012/2020/CREF3/SC.

**Dispõe sobre reajuste no
salário dos empregados do CREF3/SC.**

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, nos termos do art. 36, X, do Estatuto do CREF3/SC, em Reunião de 27 de novembro de 2020, que decidiu por conceder a reposição dos salários com base no IPCA (2,40%), retroativos ao mês de maio de 2020;

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região - CREF3/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X do art. 40, do Estatuto do CREF3/SC

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder reajuste salarial de 2,40% (dois virgula quarenta por cento), conforme resultado do índice do IPCA acumulado em abril de 2020, sobre os salários de todos os empregados concursados e comissionados do CREF3/SC, a partir de 01º de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2020.

Florianópolis/SC, 07 de dezembro de 2020.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC

Publicado no Diário Oficial – SC- Nº 21.412, Pág. 39, terça-feira, 08 de dezembro de 2020.